

09/06/17. *Marcos*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055 2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAÇU GO E MASTER TUR TRANSPORTES LTDA ME

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Caçu GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000, em Caçu GO, CNPJ nº 01.164.292/0001-60, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. Gilsony Tiago da Silva, brasileiro, casado, agente público, CPF 776.977.661-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa MASTER TUR TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF 21.839.748/0001-52, com sede na Rua Olinto Vicente da Silva, 736, sala 03, St. São Paulo, em Caçu GO, por seu representante legal, devidamente qualificado, doravante denominada CONTRATADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, RESOLVEM ADITIVAR A EXECUÇÃO do contrato administrativo nº 055 2015, celebrado no dia 04 de maio de 2015, para continuidade dos serviços de transporte escolar entre zona rural e escolas municipais, conforme proposta adjudicada, mediante as cláusulas condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art.65, II, “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Aditivo e do valor

2.1. Fica aditado o valor pago pelo km rodado em 3,98%, pelo índice inflacionário INPC IBGE apurado entre maio de 2016 a abril de 2017, passando o valor do km rodado para R\$ 3,17 linha 4, gerando impacto para exercício de R\$ 2.608,43 (dois mil, seiscentos e oito reais, quarenta e três centavos).

2.2. O valor remanescente do contrato a ser liquidado é R\$ 68.146,83 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais, oitenta e três centavos), referente as linhas mencionadas.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

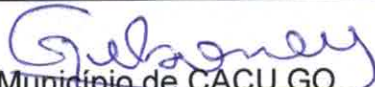
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Caçu GO, 02 de maio de 2017.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


Município de CAÇU GO

Gilsonery Tiago da Silva

Contratante


MASTER TUR TRANSPORTES LTDA ME

Contratada

Testemunhas:


1. 
Kéliam Cristina Gomes Fideles.

CPF nº: 769.201.771-49

2. 
A. A. M. de Almeida

CPF nº: 838.409.921-20


Fernando Gonçalves da Silva
Secretário de Controle Interno
Cec. nº 027/17

Parecer Jurídico
Nos termos parágrafo único artigo 38
Lei 8.686/93, o presente termo é aprovado
pela assessoria jurídica deste município.
02/05/17  Assessor Jurídico